



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0496/12
PLL Nº 037/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 05 /12 – CCJ

Denomina Rua Lineu Galaschi Ripoll o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6211.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

A Procuradoria da Casa manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, fl. 9, no sentido de que ela se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à sua tramitação, no que concordamos.

Em atenção à Lei Complementar nº 320/94, alterada pela Lei Complementar nº 449/00, constam, fls. 4 e 5, as informações cadastrais e o croqui do logradouro a ser denominado.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea *a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental.

Ante o exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de abril de 2012.


**Vereador Luiz Braz,
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 0496/12
PLL Nº 037/12
Fl. 2

PARECER Nº 105 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-4-12


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Sebastião Melo


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal